

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 03 / 02 / 2012

PROJETO DE LEI Nº. 04 / 2012

Aprovado por

Em 17 / 02 / 2012


- Presidente -

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 02 / 2012


- Presidente -

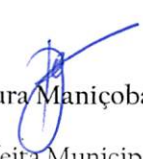
Instituição a gratificação de Insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias no âmbito do Município de Floresta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação por insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base do cargo para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias no âmbito do Município de Floresta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Floresta, 26 de janeiro de 2012.


Rosângela de Moura Manicoba Ferraz Novaes

Prefeita Municipal